LEI Nº 1.776, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.
(Projeto de Lei nº 1.748, de 26 de outubro de 2022 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 389.679,33 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R$ 389.679,33 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo
Unid. Orç.: 001 – Agricultura e Pecuária
Função: 20 – Agricultura
Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária
Programa: 0120 – Gestão Administrativa do Desenvolvimento Municipal
Projeto/Atividade: 10159 – Convênio N°. 1108/2022 Aquisição de Patrulha Mecanizada

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	389.679,33
TOTAL		**R$**	**389.679,33**

Fonte de Recurso: 17010000000 – Outras Transferências de Convênios – Estado

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao convênio de N° 1108-2022 pela Secretaria de Estado Agricultura Familiar.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de novembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO
Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 200/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2022

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 009/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

COMPRADOR: VITOR HUGO CECCHETTI DE OLIVEIRA

OBJETO: Alienação do Lote Urbano nº. 01 da Quadra nº. 30 com uma metragem de 720m2 do Setor Industrial.

VALOR TOTAL: R$ 101.386,00 (Cento e um mil e trezentos e oitenta e seis reais).

DATA: 22 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 199/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2022

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 009/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

COMPRADORA: NAYANE KNOPF DE SOUZA SANTANA

OBJETO: Alienação do Lote Urbano nº. 16 da Quadra nº. 151-B com uma metragem de 225m2 do Loteamento jardim das palmeiras.

VALOR TOTAL: R$ 72.840,00 (Setenta e dois mil e oitocentos e quarenta reais).

DATA: 22 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO CONTRATO 198/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 190/2022

CONCORRÊNCIA PARA ALIENAÇÃO Nº. 009/2022

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA MT.

COMPRADOR: LINCONL ARAÚJO

OBJETO: Alienação do Lote Urbano nº. 15 da Quadra nº. 26 com uma metragem de 240m2 do Loteamento Residencial Délcio Mendel.

VALOR TOTAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

DATA: 22 de novembro de 2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de dezembro de 2022.

Mariano Kolankiewicz Filho

PREFEITO MUNICIPAL

CONVOCAÇÃO: FICA A EMPRESA CONVOCADA A ASSINAR O CONTRATO DENTRO DO PRAZO PREVISTO NO EDITAL.

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.776, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.748, de 26 de outubro de 2022 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de até R$ 389.679,33 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, faz saber que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade um crédito especial, por excesso de arrecadação no valor de até R$ 389. 679,33 (trezentos e oitenta e nove mil seiscentos e setenta e nove reais e trinta e três centavos), para atender à finalidade abaixo especificada:

Órgão: 08 – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Turismo

Unid. Orç.: 001 – Agricultura e Pecuária

Função: 20 – Agricultura

Sub-Função: 608 – Promoção da Produção Agropecuária

Programa: 0120 – Gestão Administrativa do Desenvolvimento Municipal

Projeto/Atividade: 10159 – Convênio N°. 1108/2022 Aquisição de Patrulha Mecanizada

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R$	389.679,33
TOTAL		R$	389.679,33

Fonte de Recurso: 17010000000 – Outras Transferências de Convênios – Estado

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1°, serão utilizados recursos nos termos do Artigo 43 da Lei Federal n° 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo ao convênio de N° 1108-2022 pela Secretaria de Estado Agricultura Familiar.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei 1649/2021 – Plano Plurianual (PPA 2021) período 2022-2025 e na lei nº 1650/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO2021) para o exercício de 2022, conforme determina as legislações vigentes.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Água Boa - MT, aos 22 de novembro de 2022.

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO

Prefeito Municipal

VANDERLEI APARECIDO BORGES DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças

SEBASTIÃO ANTONIO LOPES

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

GERÊNCIA LEGISLATIVA
LEI Nº 1.775, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

(Projeto de Lei nº 1.747, de 26 de outubro de 2022 – do Executivo)

"Autoriza a abertura de crédito adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R$ 200.000,00 na forma que especifica."

MARIANO KOLANKIEWICZ FILHO, Prefeito Municipal de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e, FAZ SABER que a Câmara Municipal em sessão ordinária do dia 21 de novembro de 2022, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal: